



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI 649/2019.

Autoriza o Município de Paranhos a proceder à doação de bem móvel ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada o Município de Paranhos proceder à doação do Veículo Ford/Fiesta Flex, placa OAQ 1856, ano 2013/2014, ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 2º - Este veículo será destinado para uso exclusivo da Unidade de Acolhimento Institucional “CASA ABRIGO”.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2019.

  
**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal